



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2044/2019

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13759.6) Equipamentos e Material permanente	R\$.7.000,00
0601.12.365.0071.2031.33903000000000.0020(17687.7) Material de Consumo	R\$.6.000,00
0601.12.365.0071.2034.33903900000000.0020(18860.3) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.22.000,00
0602.12.361.0067.2035.33903000000000.0020(20155.3) Material de Consumo	R\$.4.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020(21290.3) Material de Consumo	R\$.10.000,00
0602.12.361.0067.2093.33903000000000.0031(90466.0) Material de Consumo	R\$.21.000,00
0602.12.361.0067.2093.33904600000000.0031(90724.3) Auxílio Alimentação	R\$.1.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.1023(24908.4) Material de Consumo	R\$.9.186,92
0607.27.812.0068.2043.33903100000000.0001(27125.0) Premiação Cultural, Artísticas, científicas, desportivas	R\$.5.000,00
06.07.27.812.0068.2043.33903900000000.0001(27317.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.302.0046.1052.44905200000000.0040(36057.0) Equipamentos e material permanente	R\$.70.000,0
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2063.33903000000000.0001(45937.2) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.0001(47193.3) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.13.000,00
0901.08.241.0042.2064.33903000000000.0001(44411.1) Material de Consumo	R\$.4.500,00
0901.08.241.0042.2064.33903900000000.0001(44681.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.4.500,00

ENCARGOS GERAIS

1001.28.845.0003.0020.44309300000000.0001(50131.0) Indenizações e restituições	R\$.8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.232.686,92

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2029.31900800000000.0020(15629.9) Outros Benefícios	R\$.9.000,00
0601.12.365.0071.2029.31901100000000.0020(15659.0) Vencimentos e vantagens	R\$.6.200,00
0601.12.365.0071.2029.31909400000000.0020(15819.4) Indenizações trabalhistas	R\$.14.000,00
0601.12.365.0071.2029.31911300000000.0020(15855.0) Obrigações Patronais	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2029.33904600000000.0020(16654.5) Auxílio Alimentação	R\$.4.800,00
0602.12.361.0067.2035.31909400000000.0020(20061.1) Indenizações trabalhistas	R\$.1.400,00
0602.12.361.0067.2035.31911300000000.0020(20085.9) Obrigações Patronais	R\$.5.600,00
0602.12.361.0067.2036.31911300000000.0020(21194.0) Obrigações Patronais	R\$.7.000,00
0602.12.361.0067.2075.31900400000000.0031(23469.9) Contratação por tempo determinado	R\$.22.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.1023(22227.5) Material de Consumo	R\$.6.100,00
0603.12.362.0069.2040.33903900000000.1023(25158.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.3.086,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040(30001.2) Vencimentos e vantagens	R\$.65.000,00
0701.10.301.0047.2081.33903000000000.0040(35300.0) Material de Consumo	R\$.4.000,00
0701.10.302.0046.2077.31900800000000.0040(36291.3) Outros benefícios	R\$.500,00
0701.10.302.0046.2077.31901100000000.0040(36321.9) Vencimentos e vantagens	R\$.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2063.31901100000000.0001(45733.7) Vencimentos e vantagens	R\$.18.000,00
--	---------------

ENCARGOS GERAIS

1001.28.845.0003.0020.33093000000000.0001(50107.7) Indenizações e restituições	R\$.8.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.176.686,92

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º:

Superávit do recurso 0001 – livre	R\$.56.000,00
TOTAL	R\$.56.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo